



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 030/2026

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 022/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, visando atender a despesa com aluguel para alocar a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, com recursos recebidos do Governo Federal para este fim.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES

CUNHA:2415549
7034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.02
08:42:07 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual vigente, nova despesa no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.304.60.2386-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA

2.600.0000.0600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. R\$ 36.300,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - MANUTENÇÃO DA SEC. C/ REC. VINC. FEDERAL

08.002.10.304.60.2386-3.3.90.39.00.00.00.00 -OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA

2.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. R\$ 36.300,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415549
7034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.02
08:42:25 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal